



## LEI Nº 1.342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Gabinete do Prefeito

Oriundo do Poder Legislativo DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 1,280 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica revogada a Lei Nº 1.280 de 06 de julho de 2020, assegurado a produção dos seus efeitos até a data de sua revogação.
- **Art. 2º -** As parcelas suspensas em decorrência da Lei Nº 1.280 de 06 de julho de 2020, deveram ser regularizadas por cada mutuário junto a instituição financeira.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
  - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.

CHÁRLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito